



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

Considerando:

I – A Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº664/2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

II – A Deliberação Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Nº307, realizada em 14 de dezembro de 2022.

Resolve:

Convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde de Arapongas, com o tema central “Garantir Direitos e Defender o SUS, Vida e a Democracia” a ser realizada nos dias 10 e 11 de março de 2023, sendo no dia 10/03 abertura e credenciamento, a partir das 18h00 e no dia 11/03 com início às 08h00, nas dependências do Salão Paroquial São Vicente Pallotti, localizado na rua: Albatroz, Nº 79 – Vila Nova.

Arapongas, 09 de Janeiro de 2023

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 09/01/23

Funcionária